



VÍDEO JURISTUBE · DIÁLOGOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

O planejamento orçamentário da administração pública no Brasil

Autores: José Maurício Conti

Publicado em: 29 de abril de 2025

Duração: 14 min

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/o-planejamento-orcamentario-da-administracao-publica-no-brasil>

Link YouTube:

<https://www.youtube.com/watch?v=9s9WQ5MsdIo>

Identificador citável: juristube.com.br/video/o-planejamento-orcamentario-da-administracao-publica-no#ep-30391b8c

Descrição

EP57-Episódio gerado por IA a partir do livro do professor José Maurício Conti, O planejamento orçamentário da administração pública no Brasil.

■ LINK DIRETO DO EPISÓDIO:

- ■ Youtube: <https://youtu.be/9s9WQ5MsdIo>

- ■ Spotify: <https://creators.spotify.com/pod/show/direitoadministrativo/episodes/O-planejamento-orcamentario-da-administracao-publica-no-brasil-e32470t>

■ LINK PARA O TEXTO COMENTADO NO EPISÓDIO:

https://www.blucher.com.br/o-planejamento-orcamentario-da-administracao-publica-no-brasil_9786555500219

LINKS GERAIS DO PROJETO:

- ■ Canal DDA no YouTube: <https://abre.ai/youtube-dda>

--■ Canal DDA no Spotify: <https://abre.ai/spotify-dialogos>

- ■ Lista dos links no Linktree: <https://linktr.ee/direitoadministrativo>

■ O DDA (Diálogos de Direito Administrativo) é um projeto inovador que une tecnologia e conhecimento jurídico, transformando artigos acadêmicos complexos em conversas acessíveis através da inteligência artificial. Com curadoria humana e produção cuidadosa, em áudio e vídeo, imagens e criação de avatares, o projeto visa construir uma ponte entre o conhecimento acadêmico especializado e um público mais amplo.

■ ■ ****O que é o DDA**:** Primeiro podcast de Direito produzido por IA com curadoria humana e apresentação por avatares falantes sincronizados.

■ ****Como funciona**:**

- Transforma artigos acadêmicos em diálogos coloquiais usando IA

- Mantém a responsabilidade do conteúdo original com os autores humanos

- A IA gera autonomamente roteiros e diálogos

- Curadoria humana seleciona artigos, edita os vídeos, prepara a sincronização dos avatares e organiza a divulgação dos episódios.

■ ****Objetivo****:

- Ampliar o alcance da produção acadêmica jurídica
- Tornar o conteúdo mais acessível para estudantes e profissionais
- Inspirar ouvintes a se tornarem leitores dos artigos originais

■ ****Importante saber****:

- Conteúdo é educacional e introdutório
- Não substitui a leitura do artigo original
- Disponível no YouTube e Spotify
- Cada episódio fornece link para o texto original

■ ****Equipe****:

- Curadoria: Prof. Paulo Modesto (UFBA)
- Assessoria Técnica: Camila Modesto
- Assessoria Estratégica: Rafaela Modesto

■ ****Como apoiar****: Compartilhando, comentando e curtindo o projeto nas redes sociais. Registrando-se no canal para receber informação dos novos episódios e ampliar a visibilidade do projeto para o algoritmo das plataformas digitais. Com mais seguidores, o projeto será aos poucos mais visível e crescerá em audiência! ■

AVISO LEGAL

Este conteúdo audiovisual utiliza tecnologia de Inteligência Artificial (IA) para a geração automática de diálogos baseados em textos doutrinários de Direito Administrativo e áreas afins.

A responsabilidade pelo conteúdo original permanece com os autores humanos, enquanto a IA gera autonomamente o roteiro e as frases contidas no diálogo.

Variações no tom, no timbre e na voz dos falantes são normais diante do caráter experimental da tecnologia envolvida na geração automática dos diálogos.

O processo automático de adaptação pode enfatizar aspectos diferentes ou abordar tópicos não contemplados no artigo original. Este conteúdo tem finalidade introdutória e não substitui a leitura do texto doutrinário base, cuja consulta é fortemente recomendada para compreensão completa do tema. O texto base que inspirou este conteúdo é de autoria exclusivamente humana e foi publicado originalmente como artigo doutrinário.

As opiniões expressas pelos autores nos textos comentados ou as opiniões constantes dos diálogos gerados pela inteligência artificial não refletem necessariamente a opinião dos editores do podcast DDA, que buscam inserir no calendário de diálogos diferentes visões sobre temas polêmicos do debate administrativo ou jurídico brasileiro.

APOIO E DIVULGAÇÃO

Apoie o projeto Diálogos de Direito Administrativo! Compartilhe, comente e curta o projeto nas redes sociais. Mantenha-se atualizado e assine o canal para receber informações sobre a publicação de novos conteúdos.

© 2025 Todos os direitos reservados

Transcrição

****Carlos:**** Olá, ouvintes dos diálogos de direito administrativo. Eu sou o Carlos e no episódio de hoje vamos explorar as principais conclusões do livro O planejamento orçamentário da administração pública no Brasil do professor José Maurício Conte. Ao meu lado está a professora Joana, que vai nos ajudar a aprofundar esse tema essencial para a gestão pública. O professor Conte é mestre em direito tributário, doutor e livre docente em direito financeiro pela Faculdade de Direito da USP, onde é professor da graduação e pós-graduação. É um dos maiores especialistas do

Brasil em orçamento público. Joana, para começarmos, como o professor Conte define a importância do planejamento orçamentário para o Estado brasileiro?

****Joana:**** Olá, Carlos, e um abraço a todos que nos acompanham. O professor Conte destaca que o planejamento orçamentário é fundamental para que o Estado possa cumprir seus objetivos constitucionais, como o desenvolvimento nacional, a redução das desigualdades e a promoção do bem-estar social. Ele enfatiza que o orçamento público deixou de ser um instrumento meramente contábil e passou a ser um verdadeiro mecanismo de gestão e planejamento, orientando a ação estatal e a aplicação dos recursos públicos de forma mais racional e eficiente.

****Carlos:**** Muito interessante. O livro também faz uma análise histórica da evolução do orçamento público. Você poderia nos contar um pouco sobre como essa evolução é apresentada pelo autor?

****Joana:**** Claro. O professor Conte traça uma linha histórica que começa ainda na Idade Média com a Magna carta de 1215, que já previa a necessidade de consentimento para a cobrança de tributos. Ao longo dos séculos, o orçamento foi se transformando. Inicialmente, era apenas um documento estático que previa receitas e autorizava despesas. Com o tempo, especialmente no século XX e no Brasil, após a Constituição de 1988, o orçamento passou a ser visto como parte de um sistema mais amplo de planejamento governamental. Hoje ele é integrado ao plano plurianual PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, compondo um sistema que busca alinhar as ações do estado com objetivos de médio e longo prazo.

****Carlos:**** O professor Conte cita que o orçamento é a lei mais importante depois da Constituição. Por que ele faz essa afirmação?

****Joana:**** Ele cita o ministro Carlos Brito do STF, que afirmou que a lei orçamentária é a mais importante logo abaixo da Constituição. Isso porque é por meio do orçamento que o Estado define suas prioridades, direciona recursos e concretiza políticas públicas. O orçamento, segundo Conte, é o instrumento que transforma os valores e objetivos constitucionais em ações concretas, tornando possível a efetivação dos direitos fundamentais e o desenvolvimento social.

****Carlos:**** E como se estrutura o sistema de planejamento orçamentário brasileiro?

****Joana:**** Segundo o livro, o sistema é composto por três instrumentos principais: o plano plurianual, PPA, que define as diretrizes, objetivos e metas para um período de 4 anos. A Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, que orienta a elaboração da lei orçamentária anual LOA, e estabelece metas e prioridades para o exercício seguinte, e a própria LOA, que estima receitas e fixa despesas para o ano. O desafio, segundo Conte, está na integração e compatibilidade entre essas leis, especialmente diante da falta de regulamentação detalhada do PPA e das dificuldades de coordenação entre os entes federativos.

****Carlos:**** Falando em federalismo, o livro aborda os desafios de compatibilizar o planejamento entre união, estados e municípios?

****Joana:**** Sim, esse é um ponto central. O federalismo cooperativo brasileiro exige que união, estados e municípios alinhem seus instrumentos de planejamento, mas a autonomia de cada ente dificulta essa compatibilização. O resultado é uma certa insegurança jurídica e operacional, pois as normas e sistemas de planejamento nem sempre dialogam de forma clara. Isso impacta especialmente políticas públicas que dependem da cooperação entre diferentes níveis de governo, como saúde e educação.

****Carlos:**** O professor Conte também discute a evolução das funções do orçamento. O que mudou de lá para cá?

****Joana:**** O orçamento, que antes era apenas um instrumento de controle das despesas, passou a ser reconhecido como instrumento de gestão e planejamento. Hoje, ele assume funções como a coordenação do plano econômico do setor público com o plano econômico nacional, a promoção do desenvolvimento econômico e social e a busca pela eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos. O orçamento programa e o orçamento por resultados são exemplos desta evolução, pois vinculam os recursos a objetivos, metas e resultados concretos e não apenas a previsão de gastos.

****Carlos:**** E como o livro diferencia planejamento, plano, programa e política pública?

****Joana:**** O professor Conte faz questão de delimitar esses conceitos. O planejamento é o processo de definição de objetivos, metas e meios para alcançá-los. O plano é o documento técnico que formaliza esse planejamento. Programas são desdobramentos do plano com escopo mais restrito e políticas públicas são ainda mais amplas, pois envolvem a coordenação de meios e atividades para a realização de objetivos socialmente relevantes. Ele ressalta que a legislação brasileira muitas vezes usa esses termos de forma pouco técnica, o que gera confusão e dificulta a implementação eficiente do planejamento.

****Carlos:**** Sobre a qualidade do gasto público, quais são as recomendações do professor Conte?

****Joana:**** Conte defende que a qualidade do gasto depende de um planejamento orientado para resultados. Ele destaca a importância do monitoramento e da avaliação das políticas públicas, inclusive com base em dispositivos constitucionais recentes, que exigem que as leis orçamentárias considerem os resultados dessas avaliações. Para ele, o orçamento deve ser um instrumento de transformação social e não apenas uma previsão de receitas e despesas. Isso exige transparência, participação social e mecanismos de controle e avaliação mais robustos.

****Carlos:**** E como funciona o ciclo orçamentário?

****Joana:**** Segundo o livro, o ciclo orçamentário tem três fases principais: elaboração, execução e fiscalização. Na elaboração, o executivo propõe o orçamento e o legislativo aprecia e aprova. Na execução destacam-se os estágios da despesa pública, empenho, liquidação e pagamento. Por fim, a fiscalização é realizada pelos órgãos de controle interno e externo, como os Tribunais de Contas, que verificam a legalidade e legitimidade dos gastos públicos.

****Carlos:**** Para fechar esse tópico, Joana, quais são as principais conclusões do professor Conte sobre o futuro do planejamento orçamentário no Brasil?

****Joana:**** O professor Conte conclui que o planejamento orçamentário é indispensável para uma administração pública eficiente, transparente e comprometida com os objetivos constitucionais. Ele recomenda o aperfeiçoamento do sistema com maior integração entre planejamento e orçamento, foco em resultados, fortalecimento dos mecanismos de controle e avaliação e mais clareza na definição dos conteúdos das leis orçamentárias. Além disso, destaca a necessidade de superar os desafios federativos e de garantir transparência e participação social em todo o processo.

****Carlos:**** Exatamente. E para isso é importante considerar a sustentabilidade das decisões públicas a longo prazo. Por exemplo, a lei de responsabilidade fiscal não permite que decisões

políticas momentâneas comprometam as finanças de forma irresponsável. é um mecanismo para blindar o futuro contra excessos do presente.

****Joana:**** Verdade. Há alguns exemplos claros disso nas administrações locais. Alguns municípios têm implementado as práticas da LRF com sucesso. Por exemplo, cidades que conseguem limitar despesas abaixo do teto permitido frequentemente, também apresentam orçamentos mais eficientes e alinhados aos seus planos plurianuais.

****Carlos:**** Interessante. Você pode citar algum caso específico que realmente ilustre esse conceito em ação?

****Joana:**** Um bom exemplo é o de pequenas prefeituras que instituíram metas explícitas para controle de gastos em saúde e educação, conectando diretamente essas áreas ao PPA. Isso não só reduziu o desperdício, mas também assegurou transparência para a população local.

****Carlos:**** Impressionante. Parece um equilíbrio difícil de conseguir.

****Joana:**** E é mesmo. Um ponto que vale ressaltar é como a LRF introduz um rigor maior no controle das contas públicas, mas exige também um forte compromisso técnico e político dos gestores para funcionar de verdade.

****Carlos:**** Então não basta a lei existir, precisa de engajamento e vontade dos administradores públicos, certo?

****Joana:**** Com certeza. Sem treinamento, acompanhamento e seriedade na execução, até mesmo os melhores dispositivos legais, como a LRF, podem acabar sendo ignorados ou subutilizados, mas onde ela funciona, os resultados são claros.

****Carlos:**** Bom ponto e imagino que isso também dependa de uma certa mudança cultural dentro das instituições governamentais.

****Joana:**** Ah, sem dúvida. Essa relação entre cultura organizacional e eficácia legislativa é crucial para explorarmos logo mais. Como mencionamos no final da nossa discussão anterior, a eficácia das leis e ferramentas orçamentárias, como a LRF, muitas vezes depende de uma mudança cultural significativa nas instituições. Vamos então aprofundar nos obstáculos que mais frequentemente dificultam esse processo no Brasil, começando pela ausência de uma cultura estruturada que valorize o planejamento como prioridade dentro do setor público.

****Carlos:**** Isso soa como um problema crônico. Quer dizer, como é possível mudar algo tão profundamente enraizado na forma de operar do governo?

****Joana:**** Exige tempo e, mais importante, vontade política. Conte aponta que historicamente o planejamento tem sido visto como um exercício secundário, frequentemente negligenciado por líderes preocupados apenas com resultados imediatos. Isso afeta diretamente a continuidade e o alinhamento entre governos subsequentes.

****Carlos:**** E essa falta de continuidade não deve ser ainda mais agravada pelo sistema federativo brasileiro?

****Joana:**** Exatamente. O Brasil possui um federalismo cooperativo que deveria garantir harmonia entre os entes federados, mas na prática cria um campo minado de interesses conflitantes. Os planos nacionais muitas vezes não conseguem dialogar com os regionais, gerando desalinhamento

e duplicidade de esforços.

****Carlos:**** Como solucionar isso? Alguma ideia viável nesse cenário tão complexo?

****Joana:**** Aqui entra a necessidade de reformas estruturais, como apontado pelo próprio Conte. Uma delas é adotar práticas bem-sucedidas de gestão financeira regional, como as que já vimos em alguns estados, que fortalecem a integração de metas locais e nacionais, por exemplo, mapear políticas prioritárias e conectar diretamente fundos regionais a essas metas.

****Carlos:**** Algum caso específico vem à mente como exemplo desses avanços regionais?

****Joana:**** Sim, um excelente exemplo é o de estados que implementaram parcerias interfederativas em saúde e educação. Um modelo bem gerido de planejamento orçamentário permitiu reduzir a perda de recursos e impulsionar resultados mensuráveis nesses setores.

****Carlos:**** Incrível. Dá para perceber que não é só uma questão de técnica, mas também de criar uma mentalidade diferente.

****Joana:**** Perfeito. O desafio maior está em transformar o planejamento numa base inegociável da política pública, onde ações de curto prazo não sabotem iniciativas estruturais. Isso requer um esforço conjunto, comprometimento técnico e uma real valorização da LRF como guia.

****Carlos:**** Bem, parece que temos um longo caminho pela frente, mas não é um destino impossível.

****Joana:**** Concordo. E na verdade o que Conte reforça ao longo de sua obra é que existe potencial. O Brasil tem ferramentas poderosas à disposição. O próximo passo é aprimorar o uso dessas ferramentas e garantir que elas se alinem aos ideais constitucionais com eficiência.

****Carlos:**** Então, podemos concluir que o futuro do planejamento orçamentário no Brasil depende mais de ação e integração do que de novas leis.

****Joana:**** Exatamente. É uma tarefa de implementação e não apenas de criação. Assim, reforço que construção de uma cultura institucional focada em planejamento realista e bem executado seja o grande diferencial que fará a diferença.

****Carlos:**** Com certeza. E para os nossos ouvintes que acompanharam até aqui, muito obrigado por estarem conosco. Apreendi tanto hoje. Eu também acho que isso ilustra bem o valor do planejamento estratégico, não só para o governo, mas para todos os aspectos de nossas vidas. Vamos continuar atentos e cobrando melhorias. Por hoje. É isso. E com isso encerramos mais um episódio dos diálogos de direito administrativo, um podcast dedicado ao direito público e à gestão pública. Assine o nosso canal e curta os episódios. Até a próxima, pessoal.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

CONTI, José Maurício. O planejamento orçamentário da administração pública no Brasil. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9s9WQ5Msdl0> e em: <https://juristube.com.br/episodio/30391b8c-e765-4967-9017-2f4fc602ab05>. Acesso em: 20 ago. 2026.

APA 7ª edição

Conti, J. M. (2025, April 29). *O planejamento orçamentário da administração pública no Brasil* [Vídeo]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=9s9WQ5Msdl0>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

CONTI, José Maurício. 2025. "O planejamento orçamentário da administração pública no Brasil." Vídeo. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=9s9WQ5Msdl0>

BibTeX

```
@misc{juristube-o-planejamento-or-ament-rio-da-administr-2025,  
author = {Conti, José Maurício},  
title = {O planejamento orçamentário da administração pública no Brasil},  
year = {2025},  
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},  
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},  
url = {https://www.youtube.com/watch?v=9s9WQ5Msdl0},  
urldate = {2025-04-29}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/o-planejamento-orcamentario-da-administracao-publica-no>

PDF gerado em 2026-08-20 21:18 UTC